Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior na área da Ação Social

Referência A.1

Ata n.º 10

----- Aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezoito, pelas 14:00 horas, nesta Câmara Municipal, reuniu o júri do Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior na área da Ação Social, nos termos da deliberação aprovada na reunião de Câmara de dia 25 de maio de 2017 e do Aviso n.º 8390/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 143, de 26 de julho de 2017. ----------

----- Estiveram presentes na reunião José Carlos Varela, Chefe da Divisão de Ambiente e Urbanismo, na qualidade de Presidente e relator da presente ata; Pedro Alexandre Pereira, Técnico Superior, na qualidade de 1.º vogal efetivo; Marco António Telmo de Sousa, Técnico Superior, na qualidade de 2.º vogal efetivo. -------

----- Deu-se início à reunião procedendo-se à análise dos assuntos constantes, na seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único – Avaliação das provas de conhecimentos efetuadas pelos candidatos; ----------

----- Relativamente ao ponto único da ordem de trabalhos, o júri decidiu antes de apreciar as provas, estabelecer os critérios para atribuição das pontuações das respostas, tendo decidido por unanimidade, os seguintes: ----------

----- Resposta totalmente correta – dois valores; ----------

----- Resposta incompleta - pontuação atribuída de acordo com a seguinte metodologia: tendo em consideração o número de itens necessários para considerar a resposta certa, a pontuação foi atribuída de acordo com percentagem de itens respondidos corretamente; ----------

----- Resposta totalmente incorreta – zero valores; ----------

----- As situações não enquadráveis, nas referidas anteriormente, foram objeto de ponderação por parte do júri. ----------

----- Apreciadas as provas e aplicados os critérios aludidos o júri procedeu, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, à elaboração da lista ordenada, alfabeticamente, dos resultados obtidos no 1.º método de seleção – **Prova de Conhecimentos**: ----------

Nome do Candidato	Classificação Obtida
Ana Bela Lobo Fernandes	20,00
Ana Filipa Martins da Silveira	20,00
Ana Isabel Borges de Freitas Mendes	18,24
Ana Luísa Simão Silva	16,32

Nome do Candidato	Classificação Obtida
Ana Sofia Gouveia Sardinha	18,00
Ana Teixeira de Nóbrega	15,65
Andreia Maria Castanho Pereira	16,00
Andreína Joana de Abreu Fernandes	5,59
Bárbara Rubina Caires Dória Gonçalves	7,74
Catarina Raquel Freitas Abreu	14,96
Cláudia Rubina Jardim Correia	18,32
Cláudia Sofia Gonçalves Barradas	13,00
Dina Elisabete Brás Silva	16,45
Érica Andreia Gomes da Costa	15,00
Filipa Carina de Barros	15,94
Helena Cláudia Nunes Marote	16,00
Irene Andrade Pita	12,39
Joana Catarina Andrade Castro	6,66
Joana Fernandes Quintal	18,40
Joana Raquel da Cruz Castro	9,38
Josefina Mendonça Câmara	16,96
Licínia Isaura Silva Freitas	18,64
Lídia Mariana Teles de Abreu	10,89
Mara Letícia Silva Saldanha	13,96
Maria Célia Rodrigues Pontes de Jesus	11,83
Maria João Escórcio Paixão	16,08
Maria Lucília Jardim das Neves	15,41
Mariana Freitas Vasconcelos	19,00
Marlene da Conceição da Silva Gomes Oliveira	13,41
Mónica Cristina da Silva Caldeira	14,66
Nataly Brasão Pita	14,70
Nilda Andreia Pereira Figueira	11,01
Patrícia Andreia Freitas de Castro	14,96
Pedro Miguel Câncio Pestana Neves	19,70
Raul Maurício Cardoso de Barros	18,88
Sandrina Filipa Freitas Gomes	15,89
Vânia Joana de Jesus Freitas	13,03

----- Considerando que o método de seleção – Prova de conhecimento (PC) – tem caráter eliminatório, nos termos do n.º 12 e n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, são excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,50 valores ou que não compareceram à Prova de Conhecimentos, não lhes sendo portanto aplicado o método seguinte. ----------

----- Os candidatos aprovados na Prova Conhecimentos, considerando a observância das prioridades legais e por força do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, serão convocados, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para o segundo método de seleção – **Avaliação Psicológica**. ----------

----- Mais delibera o júri do procedimento concursal notificar todos os candidatos excluídos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e no Código do

Procedimento Administrativo, para, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 dias úteis dizerem, querendo, por escrito, o que se lhe oferecer sobre a intenção da exclusão os candidatos excluídos nos termos do n.º 6 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. ----------

----- O júri deliberou afixar a presente Ata, no Edifício dos Paços do Concelho e na página eletrónica do Município em www.cm-pontadosol.pt para poder ser consultada. ----------

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri. ----------

Ponta do Sol, 10 de abril de 2018.

O Presidente do Júri,

O 1.º Vogal Efetivo,

O 2º Vogal Efetivo,